

REGULAMENTO – CAMPANHA DIA DOS PAIS | SEGURO DE VIDA

1. EMPRESA PROMOTORA

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Zona da Mata Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.335.109/0001-05, com sede em Cataguases, MG, doravante denominada Promotora.

2. OBJETIVO

A campanha tem como objetivo incentivar a contratação de seguros de vida, reforçando a importância da proteção financeira dos cooperados e de suas famílias.

3. PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será realizada no período de: 03/08/2026 a 14/08/2026.

Dividida em dois momentos: Período 1 (chance triplicada): de 03/08/2026 a 09/08/2026 Período 2: de 10/08/2026 a 14/08/2026

4. PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha as pessoas físicas que contratarem um Seguro de Vida durante o período de vigência da campanha, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

É vedada a participação de empregados, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços da cooperativa, bem como de quaisquer colaboradores envolvidos na organização, gestão, apuração dos resultados ou execução desta campanha.

5. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

5.1. Público masculino

O seguro contratado gera um número de apólice único, esse número será a identificação para participar do sorteio.

Período de 03/08 a 09/08/2026: O participante receberá 03 (três) números da sorte por apólice (chance triplicada).

Período de 10/08 a 14/08/2026: O participante receberá 01 (um) número da sorte por apólice.

5.2. Público feminino

Período de 03/08 a 09/08/2026: A participante receberá 03 (três) números da sorte por apólice (chance triplicada).

Período de 10/08 a 14/08/2026: A participante receberá 01 (um) número da sorte por apólice.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Sorteio – Público masculino

Será sorteado entre os participantes: 1 Kit Churrasco com 8 peça.

6.2. Sorteio – Público feminino

Será realizado sorteio entre as participantes: 1 fone de ouvido JBL Tune 510BT.

7. DATA E FORMA DE APURAÇÃO

A apuração dos contemplados será realizada até dia 20/10/2026. O sorteio será realizado com base nos números da sorte, vinculados às apólices elegíveis, conforme as regras deste regulamento.

8. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

O fechamento ocorrerá até dia 25/10/2026 e a divulgação dos ganhadores ocorrerá até o dia 30/10/2026, por meio do perfil oficial da Promotora na rede social Instagram. Os contemplados também poderão ser contatados por meio dos dados cadastrais informados no momento da contratação. A Promotora não se responsabiliza por dados cadastrais desatualizados que impeçam o contato com o contemplado.

9. ELEGIBILIDADE PARA PREMIAÇÃO

Para fins de participação nos sorteios e elegibilidade à premiação, será obrigatório que: A apólice de seguro esteja ativa (vigente) na data da apuração; A primeira parcela esteja devidamente paga até a data da apuração.

Parágrafo único: Apólices com inadimplência, cancelamento ou qualquer pendência até a data da apuração serão automaticamente desclassificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Serão considerados válidos apenas os seguros efetivados dentro do período da campanha e que tenham emissão até dia 20/10/2026. Em caso de cancelamento da apólice antes da data da apuração, o participante será automaticamente desclassificado. Cada apólice válida dará direito à quantidade de números da sorte conforme a mecânica descrita neste regulamento. A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

Parágrafos adicionais: Após a divulgação do resultado, o contemplado terá o prazo de até **90 (noventa) dias corridos** para realizar o resgate do prêmio. Após esse prazo, perderá automaticamente o direito ao prêmio, sem possibilidade de reivindicação posterior.

Caso o contemplado resida em localidade onde a Promotora não possua ponto de atendimento, o prêmio será enviado via Correios para o endereço informado pelo contemplado, sendo este responsável pelo correto fornecimento dos dados para envio.

Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens, sons de voz, razão social e/ou nome fantasia, conforme o caso, em quaisquer meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, pelo período de **1 (um) ano**, contado da data de término da campanha, sem qualquer ônus adicional.

Caso o participante não deseje participar da promoção, poderá solicitar seu descadastro por meio de formulário específico disponibilizado pela Promotora.

Parágrafo único: Uma vez realizado o descadastro, **não será possível retornar à participação nesta promoção.**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta campanha possui caráter exclusivamente promocional. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo convertidos em dinheiro. A Promotora reserva-se o direito de alterar quaisquer itens deste regulamento em caso de necessidade, mediante prévia comunicação.